



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1566/2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2016, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

**Órgão:** 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

**Unid. Orçamentária:** 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

**Projeto/Atividade:** 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
364	44905100000	Obras e Instalações	R\$ 137.413,65
<b>Total da Suplementação</b>			<b>R\$ 137.413,65</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são oriundos das seguintes fontes:

§1º - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 39990000 - Outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

§2º - R\$ 37.413,65 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), pela anulação parcial da ficha 363, elemento de despesa 4490510000-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 39990000 - Outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de outubro de 2016.

  
Romero Luiz Endringer  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 13/10/2016  
Protocolista [Assinatura]